



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 052/ 2024

**DENOMINA 'RUA DO ROSÁRIO', A ATUAL RUA "RUA DO ROSÁRIO", NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPEÇERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A conhecida Rua do Rosário, existente no Distrito de Neolândia, deste Município, compreendida entre a Rua Josefino Ferreira da Costa e Rua Rosa Augusta da Costa, acrescida da Rua "A" do loteamento Lauro Ribeiro, passa a denominar-se Rua do Rosário.

**Art. 2º** - Havendo extensão retilínea sentido norte/sul, prevalecerá esta denominação.

**Art. 3º** - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Itapeçerica, 09 de dezembro de 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2024

Justifica-se esta denominação por ela fazer referência à localização da "Casa do Rosário", sede da Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Neolândia; sendo que através dela se deu esse nome "Rua do Rosário".

Visto também que a cultura do Reinado de Nossa Senhora do Rosário é a principal manifestação cultural religiosa da Comunidade, existente há mais de cem anos; desta forma, a referida denominação engrandece a entidade que promove essa bela e rica cultura do Reinado no Distrito de Neolândia.

Itapeçerica, 09 de dezembro de 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador